



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Dona Inês  
" CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/89

Reajusta a Remuneração mensal do  
Prefeito, Vice-Prefeito e do Vereador,  
respectivamente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso das atribuições que são conferidas pela Resolução Nº  
01/89 e de acordo com a Sessão realizada em 16 de setembro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reajustada em 43% (Quarenta e três por cento), a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e do Vereador que esteja em pleno exercício de suas funções, respectivamente.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior, compreende o trimestre de julho a setembro de 1989.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês,  
em 16 de setembro de 1989.

*José Cândido de Araújo*  
José Cândido de Araújo

Presidente

*João Idalino da Silva*  
João Idalino da Silva

1º Secretário

*Luis Borges de Moraes*  
Luis Borges de Moraes

2º Secretário